RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO
DO MUNICÍPIO DE ITANHÉM

Salvador/BA
Novembro/2021

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Itanhém

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Itanhém

Unidade Regional: USU - Unidade Regional de Itamaraju

Gerente Local: Ismael Quaresma de Novaes

E-mail: ismael.novaes@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (73) 32952399

Período: 18 a 24 de outubro de 2021

Responsáveis pelas Inspeções: Priscila Abade e Maico Camerino

Data de Conclusão da inspeção: 22/10/2021

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 67
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 72
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 73
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 74
9. CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES 84

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Itanhém**, no período compreendido entre os dias 18 e 24 de outubro de 2021.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Itanhém**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. Obs.: O sistema não possui descritivo de projetos de ampliação ou de melhoria do sistema.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios. Obs.: Os registros das higienizações são realizados nos livros de ocorrências, porém não geram relatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais. Obs.: O sistema não realiza acompanhamento de disponibilidade hídrica.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: O município não possui sistema de esgotamento sanitário.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Itanhém
Data de assinatura contrato de concessão	14/09/1972
Tipo de concessão	PLENA
Nº do contrato de concessão	-
Data de assinatura convênio de cooperação	01/03/2011
Lei PMSB	-
Prazo contrato de concessão	20 Anos
Data de vencimento contrato de concessão	14/09/1992
Situação do contrato	**Vencido**

Fonte: EMBASA,2021.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é necessário a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Como não foi feito oportunamente, de acordo com o determinado pela Lei 14026 de 15/07/2020, os Contratos de Programa agora deverão ser regionalizados, não sendo mais permitido ao município, assinar contrato individualmente, o que dificulta que investimentos sejam feitos.

Ressalte-se que todos os contratos de programa assinados serão repactuados no tocante às metas dos indicadores para atender à revisão do marco legal do saneamento.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Itanhém - BA em cumprimento ao cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema de Abastecimento de Água (**SAA**), responsável pelo abastecimento do município de Itanhém, pertence à Unidade Regional de Itamaraju, tendo captação superficial no Rio Água Preta (**Barragem de nível)**, e captação Subterrânea (**poço 1, poço 2 e poço 3**).

Rio água Preta



Fonte :AGERSA 2021

Este Sistema Abastecimento de Água (**SAA Itanhém**) em sua captação atende em três pontos: **setor 1, setor 2 e Lajedo** tendo cada um deles 12 horas de tempo de operação, atendendo as áreas de São João, Leopoldina Botelho, Grinaldo Medeiros, Centro, Monte Santo, Jorge Ferreira, José de Souza Porto, João Correia, Nova Brasília.

O SAA Itanhém dispõe da Estação de Tratamento de Água - ETA do tipo **convencional**, sendo as fases do tratamento da água, Coagulação, Floculação, Decantação, Filtração, Desinfecção, Fluoretação (**Água Superfície**).

De acordo com o croqui (**ANEXO I**) Após a captação superficial e subterrânea, a água passa por cerca de 4.871 m de adutora de água bruta (**AAB1**) até chegar à estação de tratamento (**ETA Itanhém**), com oito (8) filtros, dois (2) decantadores e dois (2) floculadores, seguindo para um (01) reservatório apoiado de água tratada capacidade 500m³.

Régua Linimétrica demonstrando a cota momentânea do Rio Água Preta



Fonte :AGERSA 2021

Poço 1 (ao lado Captação Rio Água Preta)



Fonte :AGERSA 2021

Poço 2



Fonte :AGERSA 2021

Poço 3



Fonte :AGERSA 2021

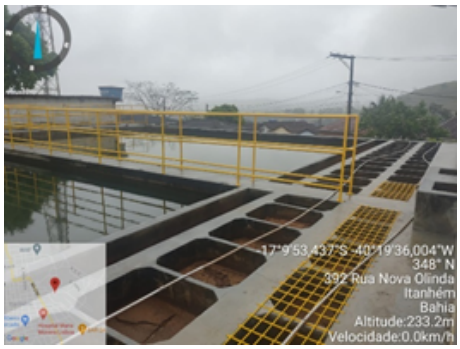
Estação de Tratamento de Água (ETA)

Tanque de Reaproveitamento



Fonte :AGERSA 2021

Floculadores e Filtros





Fonte :AGERSA 2021

INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

O sistema que abastece o município fiscalizado possui vazão aproximada anual de captação de 492,72 m³, operando por 12h/dia. O índice de Água Não Contabilizada (ANC) para Itanhém em dezembro de 2020 foi de **18,40%**.

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto às fichas de Controle Operacional de Água e Esgoto, IBGE e do Catálogo de **SLA EMBASA** com informações dezembro de 2020 e local durante fiscalização *in loco*.

Quadro 1: Informações operacionais de Itanhém.

População do município (IBGE 2020)	19.231 hab.
População abastecida	18.263 hab
Índice de Atendimento (Sede)	100%
Índice de Atendimento (Rural)	0%
Economias Faturadas	4.284
Ligações Faturadas	4.193
Índice de macromedição	100%
Índice de Perdas na Distribuição – IPD	18,40% dezembro de 2020
Número de pontos de pitometria	01
Volume Produzido/mês (média DEZ/2020)	39.759 m³/mês

Fonte: EMBASA, 2021; IBGE 2021.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

No momento da inspeção foi constatado que o município não conta com sistema de esgoto e como parte dos moradores não utiliza fossas sépticas para a destinação dos efluentes domésticos, pontos de esgoto a céu aberto são formados em ruas ou em canais de drenagem de água de chuva.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, bem como o ente regulador.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades on line, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Outros

Observações:
Horario de atendimento



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**EL**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Armazenagem

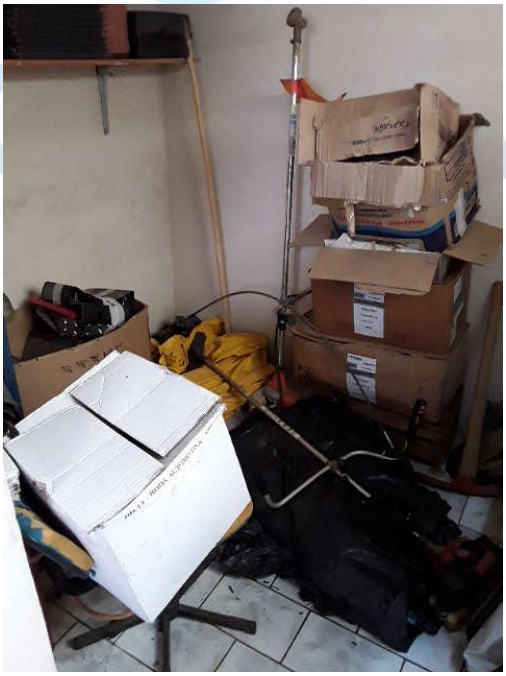


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Carga



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**poco 01 - captacao**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**poco 01 - captacao**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**poco 01 - captacao**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

Observações:
ferrugem



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**POÇO 3**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Iluminação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 3**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**POÇO 2**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 2**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 2**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 2**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**POÇO 2**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Acesso, Iluminação, Segurança, Espaço



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**POÇO 2**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**POÇO 2**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**POÇO 2**	Não há facilidade para manutenção e instalação de bombas.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacao superficial**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacao superficial**	2- Falha no isolamento da área.	30



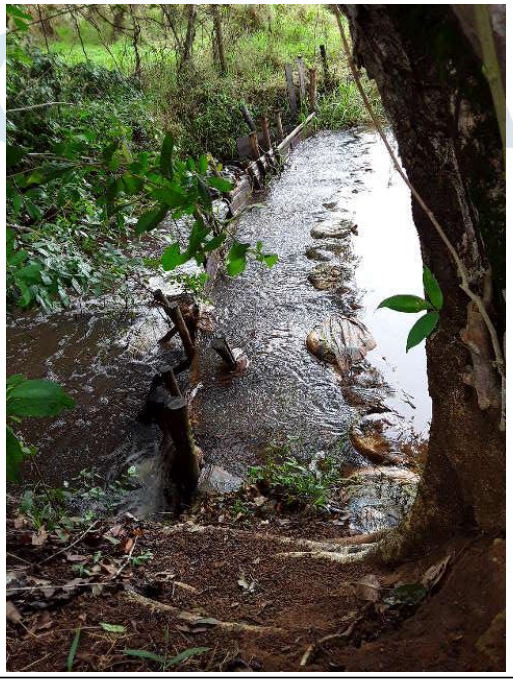
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacao superficial**	3- Instalações físicas inadequadas.	30







AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacao superficial**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Captacao superficial**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Captacao superficial**	44- Ausência de bomba reserva.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB 1**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB 1**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB 1**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB 1**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB 1**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**EEAB 1**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Lavagem de Filtros**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Lavagem de Filtros**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Lavagem de Filtros**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
sem data



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Carga





AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	26- Ausência de meio de comunicação.	undefined

Observações:
o proprio do funcionario servente carlos, comprindo ferias do operador como nao tinha outro funcionario capaz colocou ele na funcao

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	Imediato

Especificar:
Outros

Observações:
falta um degrau



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	31 - Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30

Observações:
sem guarda corpo lado esquerdo e direito





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	107- Processo de decantação ineficiente.	30

Observações:
saida do decantador para o reservatorio xom vazamento





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	115- Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	30

Observações:
solicita uma bomba para sugrar todo logo produzido, todo processo de descarte tirado com balde jogado no esgoto da eta.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio**	3- Instalações físicas inadequadas.	30







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Laboratorio**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio**	8- Necessidade de treinamento dos operadores.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Laboratorio**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Carga



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratorio**	87- Certificado de calibração dos equipamentos indisponível.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de Quimica**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Quimica**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Quimica**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Quimica**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Carga



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Quimica**	30 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Quimica**	79- Ausência de sistema dosador reserva.	30

Especificar:
Cloro, Outros

Observações:
Peroxido



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Quimica**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**reservatorio reaproveitamento**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**reservatorio reaproveitamento**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	34 - Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	Imediato

Observações:
sabe por experiencia quando enche

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	54- Drenagem deficiente na cobertura.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**null**	60- Saída de água não dotada de sistema de fechamento por válvula na parte externa do reservatório.	Imediato
Observações: so por registro			

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Durante a visita em campo no SAA Itanhem, foram realizadas coletas e análise físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição, com os seguintes resultados apresentados no quadro abaixo.

Resultados de análise físico-química e bacteriológica

Identificação	Data	Hora	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
Rubens Davi n° 1	21/10/2021	14:56	5	0,10	-	-	0.5	Ausente
Rua Tancredo Neves n°2	21/10/2021	15:17	5	0,10	-	-	0.2	Ausente
Rua Medeiros Neto, 157 coleta n°3	21/10/2021	15:42	5	1,20	-	-	0.2	Ausente

Os resultados obtidos no dia da inspeção no que se refere a cloro, turbidez e coliformes totais, encontram dentro dos parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017. É dispensada pela portaria, a análise de pH e flúor na rede de distribuição.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

Ressalta-se que a Prestadora deve seguir rigorosamente o plano de amostragem definido na Portaria de Consolidação N° 05/2017 do Ministério da Saúde, tendo no anexo 12 do anexo XX e anexo 13 do anexo XX, os critérios a serem adotados para o município levando em consideração o total de habitantes e o tipo de captação.

PLANO DE AMOSTRAGEM

A análise seguinte foi feita com base no período de outubro de 2020 a outubro de 2021. Conforme a informação que consta no RCE, disponibilizado pela prestadora Embasa, atualmente o sistema de abastecimento de água do município de Itanhém atendente uma população de 18.263. Serão analisados cloro residual livre, cor aparente, coliforme total, E.coli e turbidez.

Para saída do tratamento, sendo captação superficial:

Parâmetros	Quantidade
Cloro residual Livre	1 amostra (a cada duas horas)
Cor aparente	1 amostra (a cada duas horas)
Turbidez	1 amostra (a cada duas horas)
Coliforme total	2 amostras semanais
Escherichia Coli	2 amostras semanais

Para rede de distribuição, levando em consideração o n° da população abastecida pelo sistema de Itanhém:

Parâmetros	Quantidade
Cloro residual Livre	37 amostras mensais
Cor aparente	10 amostras mensais
Turbidez	37 amostras mensais
Coliforme total	37 amostras mensais
Escherichia Coli	37 amostras mensais

A prestadora não informou na planilha se o ponto de coleta é saída de tratamento ou rede de distribuição. Sendo assim, o plano de amostragem será analisado como rede de distribuição. Levando em consideração a população atendida e apontando que ponto de coleta do Sistema de Itanhém é rede de distribuição, a quantidade de amostras mensais não atende o que o plano de amostragem solicita. É necessário o fornecimento de todas as análises mensais, para ter uma análise mais completa.

ANÁLISE DOS PARÂMETROS - QUALIDADE DA ÁGUA

Outubro/20

Para o referido mês a prestadora só disponibilizou as análises de Coliformes totais e E.coli.

Foram analisadas 16 amostras para os parâmetros coliformes totais e E.coli e em todas verificou-se a ausência dos parâmetros, estando assim em conformidade.

Novembro/20

Das 16 amostras coletadas, foram realizadas análises para o parâmetro cloro residual livre, onde constatou- se que não há desconformidades estando assim dentro dos padrões estabelecidos.

O parâmetro cor aparente possui 16 amostras coletadas, sendo que todas estão em conformidade.

O parâmetro turbidez, das 16 amostras coletadas estão em conformidade por atenderem aos padrões de potabilidade estabelecido pela legislação.

Para os parâmetros coliformes totais e E. coli, foram analisadas 22 amostras que demonstraram a ausência dos parâmetros, estando em conformidade com a legislação.

Dezembro/20

Não há informações de análise da qualidade da água, para o sistema Itanhém no mês de dezembro.

Janeiro/21

Foram coletadas 8 amostras para o parâmetro cloro residual livre, onde não houve descumprimento dos padrões estabelecidos pela portaria da consolidação.

Para o parâmetro coliformes totais, das 6 amostras coletadas todas encontram-se em conformidade.

Para o parâmetro cor aparente foram coletadas apenas 3 amostras, onde não há desconformidades.

Para o parâmetro E. coli, foram coletadas 6 amostras, onde não foi detectado presença desta bactéria, estando em conformidade.

Para a turbidez, nas 6 amostras coletadas, não há desconformidades.

Fevereiro/21

Não há informações de análise da qualidade da água, para o sistema Itanhém no mês de fevereiro.

Março/21

Para os parâmetros cloro residual livre, cor aparente e turbidez das 10 amostras encaminhadas para cada parâmetro, não há desconformidades.

A analise bacteriológica realizada levando em consideração coliformes totais e E.coli, contemplou 10 amostras, onde foi constatado ausência dos parâmetros analisados, estando em conformidade.

Abril/21

Foram coletadas 23 amostras para o parâmetro cloro residual livre, onde obteve-se resultados que obedeceram aos padrões estabelecidos por lei.

A análise bacteriológica, focando em coliformes totais e E. coli, foi realizada em 23 amostras onde verificou-se a ausência dos parâmetros analisados, estando em conformidade.

Para cor aparente foram coletadas 19 amostras onde obtiveram valores abaixo do valor máximo permitido.

Nas 23 amostras coletadas, a análise do parâmetro turbidez, obteve-se valores dentro do valor máximo permitido.

Maio/21

Para os parâmetros cloro residual livre, cor aparente, turbidez foram coletadas 16 amostras para cada parâmetro, onde constatou que os valores obtidos não estão abaixo do limite inferior e nem acima do limite superior, obedecendo assim os padrões estabelecidos pela legislação.

Para o parâmetro coliformes totais e E.coli, das 16 amostras coletadas em todas não houve presença dos microrganismos pertencente no grupo citado.

Junho/21

Não há informações de análise da qualidade da água, para o sistema Itanhém no mês de junho.

Julho/21

Das 18 amostras coletadas, foram realizadas análises para o parâmetro cloro residual livre, onde constatou- se que não há desconformidades estando assim dentro dos padrões estabelecidos.

Para o parâmetro coliformes totais, foram realizadas coletas de 16 amostras, onde todas estão atendendo a especificação da legislação, obtendo a ausência em todas as amostras.

O parâmetro cor aparente possui 16 amostras coletadas, sendo que todas estão em conformidade.

E.coli possui 16 amostras coletadas, estando em acordo com a legislação, tendo constatado ausência em todas as amostras.

Para a turbidez, nas 16 amostras coletadas, não há desconformidades.

Agosto/21

Para os parâmetros cloro residual livre, cor aparente e turbidez foram disponibilizadas 12 amostras, onde estão em conformidade com a Portaria de Consolidação n° 05/2017.

Para o parâmetro coliformes totais, foram realizadas coletas de 12 amostras, onde todas estão atendendo a especificação da legislação, obtendo a ausência em todas as amostras.

E.coli possui 12 amostras coletadas, estando em acordo com a legislação, tendo constatado ausência em todas as amostras.

Setembro/21

Das 8 amostras coletadas, foram realizadas análises para os parâmetros cloro residual livre, cor aparente e turbidez, onde constatou-se que não há desconformidades estando assim dentro dos padrões estabelecidos.

Para o parâmetro coliformes totais, foram realizadas coletas de 8 amostras, onde todas estão atendendo a especificação da legislação, obtendo a ausência em todas as amostras.

Para o parâmetro E. coli, foram coletadas 8 amostras, onde não foi detectado presença desta bactéria, estando em conformidade.

Outubro/21

Para os parâmetros cloro residual livre e turbidez foram disponibilizadas 7 amostras, onde estão em conformidades com a portaria da consolidação n° 05/2017.

Foi verificado que nas 7 amostras coletadas não há presença de coliformes totais, estando assim em conformidade.

O parâmetro cor aparente nas 7 amostras coletadas, não foram encontrados valores acima do limite máximo estabelecido por lei.

Para E. coli não houve detecção da presença da bactéria nas 7 amostras analisadas, estando assim em desconformidade.

Para turbidez em todas as 7 amostras analisadas, os valores atendem satisfatoriamente dos padrões estabelecidos pela legislação.

Verificou-se em três pontos aleatórios, a pressão na rede de distribuição no dia da vistoria, estando todos os pontos em acordo da norma técnica NBR 12.218 e a Resolução AGERSA 002 de 17 de julho de 2017, onde determina que a pressão mínima na rede distribuição deve ser de 10 mca.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Itanhém foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

O munício de Itanhém não possui esgotamento sanitário.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

A fiscalização foi toda acompanhada pelos funcionários locais e em seus postos de trabalho de operação. O gerente, Ismael Quaresma de Novaes só apareceu colaborando com as informações que faltava já na finalização da fiscalização justificando estar num curso em outra cidade.

O sistema conta com loja de atendimento ao público localizado no município de Itanhém. O quadro de funcionários do município necessita de mais 02 (dois) funcionários para abranger a demanda para o sistema de água.

Escritório Local



Fonte :AGERSA 2021

Segundo a gerência, a principal reclamação do consumidor é a revisão da conta, atrelada a essas reclamações, a passagem de ar na tubulação que, descrito pelo consumidor, está sendo contabilizada.

Para sanar os problemas com relação a reclamação apresentada pelos consumidores, tenta-se identificar as áreas onde se tem vazamentos através de combate a fraudes, by-pass, com correção rápida de vazamentos e sempre realiza a aferição do hidrômetro.

Já com relação às ações de manutenção prevista nas redes, fazem manutenção e substituição de rede de distribuição como também melhorias na ETA.

Um dos pontos citados para a substituição, que já foi sinalizada a necessidade há muitos anos, seria a rede de distribuição, das redes antigas:

- Rua 2 de Julho, 500m;
- Rua Getúlio Vargas 1km.

Foi explanado também a necessidade de reforma e ampliação da barragem de nível do Rio Água Preta.

Rio Água Preta



Fonte :AGERSA 2021

Rio Água Preta



Fonte :AGERSA 2021

É fundamental realizar o monitoramento do uso do recurso hídrico conforme Portaria INEMA nº 19.452 de 31 de outubro de 2019, que estabelece critérios para implantação de sistema de medição para monitoramento dos usos e intervenções em recursos hídricos visando à adoção de medidas de controle no estado da Bahia.

Régua Linimétrica demonstrando a cota momentânea do Rio Água Preta



Fonte :AGERSA 2021

Durante a fiscalização no poço 2, foi verificado alagamento na área do poço e de acordo com informação do funcionário que acompanhava, citou a ocorrência de ferro e manganês elevado.

POÇO 2



Fonte :AGERSA 2021

Já na ETA, as melhorias são na automação com captação, uma reforma estrutural, além da necessidade de se melhorar a forma da retirada dos materiais sólidos (**lodo**), que de acordo com o operador se retira de balde, uma maneira rústica e manual, muito trabalhosa que se fosse melhorada, poderia usar essas horas gastas na remoção dos materiais sólidos em outras atividades dentro da ETA. A outra solicitação seria a destinação final deste material, que de acordo com o operador está sendo lançado no esgoto da própria ETA, por não ter onde alojar ou destinar.

Estação de Tratamento de Água (ETA)



Fonte :AGERSA 2021

O lodo de estações de tratamento de água (**ETAs**) é um resíduo proveniente das operações físico-químicas do tratamento, principalmente dos decantadores, que contêm minerais, material húmico e os produtos químicos usados como coagulantes – sais metálicos – ou auxiliares de coagulação – polímeros (**OWEN, 2002**).

Saída do decantador para o reservatório com vazamento





Fonte :AGERSA 2021

Casa de Química



Fonte :AGERSA 2021

Casa de Química



Fonte :AGERSA 2021

O funcionário Sr. Carlos, que fez todo acompanhamento na ETA foi contratado para exercer a função como servente; ele foi flagrado pela equipe de fiscalização exercendo a função de operador da ETA, devido ao funcionário da vaga estar de férias; como não tinha outra pessoa mais apta para a função de operador da ETA, ele foi designado pela desenvoltura e o entendimento em todas as etapas, que de fato demonstrou durante toda a fiscalização.

Demonstrou propriedade e experiência, uma desenvoltura elogiável, com riqueza em detalhamento diante de todas as perguntas feitas pelos técnicos da Agersa.

Foi relatado pelo gerente que fica no escritório local, que a cada (02) dois meses fica pelo menos (10) dez horas sem energia e há comprometimento na operação de abastecimento de água devido a problemas no fornecimento de energia elétrica.

Os pontos críticos para abastecimento na rede são Rua Dom Pedro II, Grinaldo Medeiros e Leopoldino Botelho.

O município não possui Plano Municipal de Saneamento Básico (**PMSB**).

Durante as fiscalizações está sendo notada a ausência e/ou as recorrentes construções de mapas de riscos sem apresentação da data de elaboração. O Mapa de Risco é uma representação gráfica, planta baixa, que reproduz o layout do ambiente de trabalho sob análise, localizando e informando os fatores de riscos presentes através de uma legenda. O layout deve representar de maneira fiel o local em que a atividade é executada, devendo ser reavaliado a cada 2 anos, acompanhando a reformulação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Foi observado extintores em desconformidade com a **ABNT NBR 12693:2021** – Sistemas de proteção por extintores de incêndio, bem como com a **IT 21/2017**– Instrução técnica - Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia. Nas instalações do escritório da Embasa, ETA, laboratório e casa de química no município de Itanhém-Ba, observou-se vários extintores despressurizados (**Inoperante sem pressão**) (**foto1 e foto2**) e colocado no chão, no caso do extintor que se encontra na **ETA;** o outro extintor (**foto3**) fica ao fundo do escritório, obstruídos por objetos diversos, conforme imagens em anexo.

Conforme a **NBR 12693:2021** item 5.1, os extintores devem ser mantidos com sua carga completa e em condições de operação e no item 5.4 dita que os extintores não podem estar obstruídos. Em consoante, a **IT21/2017** item 5.3.1 dita que os extintores devem estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida pelo **Inmetro**, bem como está com prazo de validade da carga e a garantia de funcionamento dos (**item 5.3.2**).

Desta forma, tal desconformidade negligencia a **lei nº 12.929 de 27 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado da Bahia, deixando as instalações sem a primeira linha de ataque contra incêndio que são os extintores de incêndio.

Extintor de incêndio (foto1)



Fonte :AGERSA 2021

Extintor de incêndio - ETA (foto2)



Fonte :AGERSA 2021

Extintor de incêndio – Escritório (foto3)



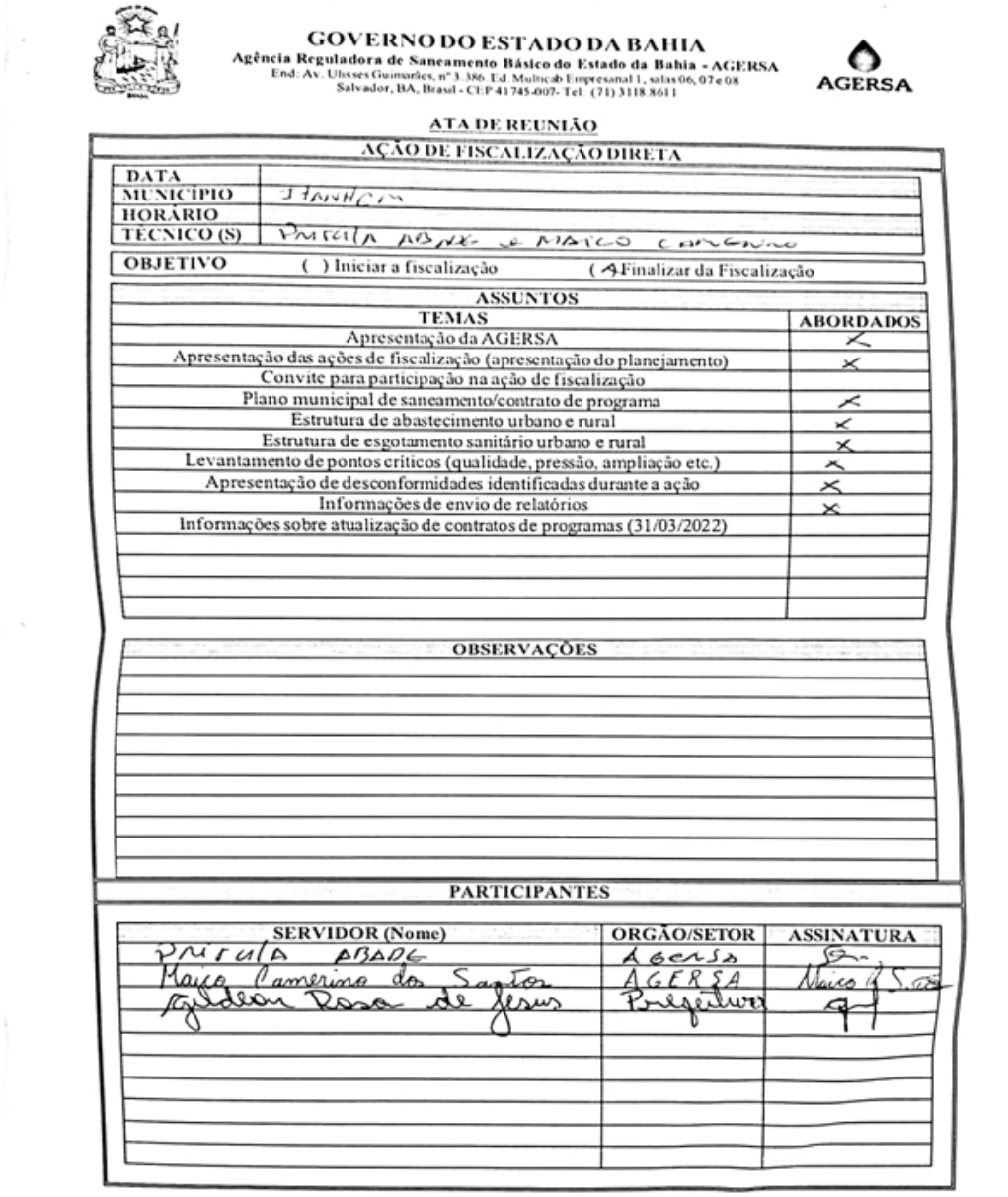
Fonte :AGERSA 2021

De acordo com informações do chefe de gabinete Gildeon Rosa de Jesus, o município de Itanhém, correspondente à sede, tem o abastecimento de 100% pela prestadora; já a população rural, as soluções de abastecimento são poço coletivo que corresponde a 80% da população rural e 20% cisterna.

As principais queixas relacionadas a prestação de serviço de abastecimento de água da prestadora na Sede e localidades, são falta de água, qualidade da água e valor da tarifa. Relacionado a falta de água as maiores reclamações que chegam na prefeitura são das localidades de Batinga e Bairro Grinaldo Medeiros.

ATA REUNIÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386. Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	
MUNICÍPIO	ITANHÉM
HORÁRIO	
TÉCNICO (S)	PRISCILA ABADE E MARCO CAMERINO

OBJETIVO () Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	X
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	X
Convite para participação na ação de fiscalização	
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	X
Estrutura de abastecimento urbano e rural	X
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	X
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	X
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	X
Informações de envio de relatórios	X
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	

OBSERVAÇÕES

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA
PRISCILA ABADE	AGERSA	
Marco Camerino dos Santos	AGERSA	
Ezildon Rosa de Jesus	Prefeitura	

Fonte :AGERSA 2021

9. CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

A avaliação dos dados fornecidos pela Prestadora, juntamente com os dados coletados em campo, permite concluir que o sistema precisa passar por adequações. As intervenções abrangem os segmentos de captação, tratamento e distribuição.

Salienta-se que as intervenções citadas buscam melhorias e adequações na prestação do serviço, não significando que, de acordo com as informações avaliadas, a água fornecida apresente qualquer nocividade à saúde humana. Visando progressos na prestação do serviço, determina-se:

1. A Prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados **dentro do prazo estabelecido de 10 (dez) dias**;

2. A Prestadora deverá realizar o monitoramento do uso do recurso hídrico conforme Portaria INEMA nº 19.452 de 31 de outubro de 2019, que estabelece critérios para implantação de sistema de medição para monitoramento dos usos e intervenções em recursos hídricos visando à adoção de medidas de controle no estado da Bahia**: tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

3. A Prestadora deverá regularizar as Barragens de acordo com a Lei Federal 12.334/10, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens; **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

4. Deverá a Prestadora realizar a confecção de seus mapas de risco conforme estabelecido na NR 05, obedecendo as normas de confecção e sendo revisado a cada 02 (dois) anos acompanhando a reestruturação da CIPA: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias;**

5. A Prestadora deverá regularizar os extintores, que devem ser mantidos com sua carga completa e em condições de operação, tal desconformidade negligencia a lei nº 12.929 de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado da Bahia**: tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato;**

6. Deverá a Prestadora capacitar seus funcionários em relação à destinação final ambientalmente apropriada dos resíduos dos serviços de saneamento (**lodos de ETA**), considerados materiais a serem aproveitados em outros processos: **atentar para as determinações do setor de meio ambiente.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Maico Camerino e Priscila Abade	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas data: 04/11/2021	Assinaturas data: 08/11/2021	Assinaturas data: 09/11/2021

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

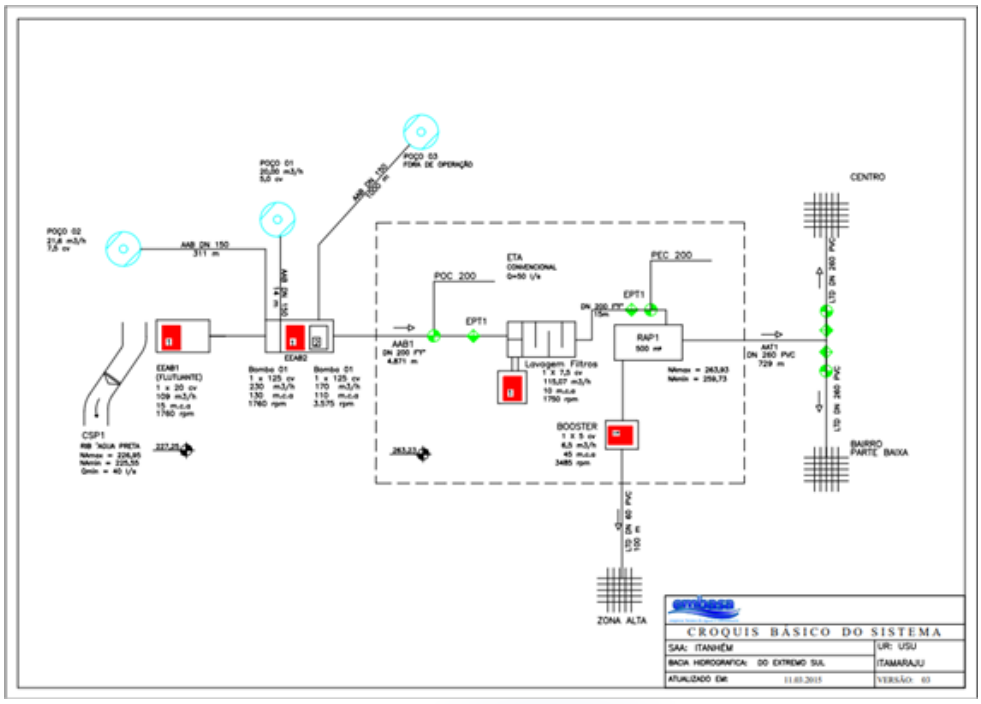
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

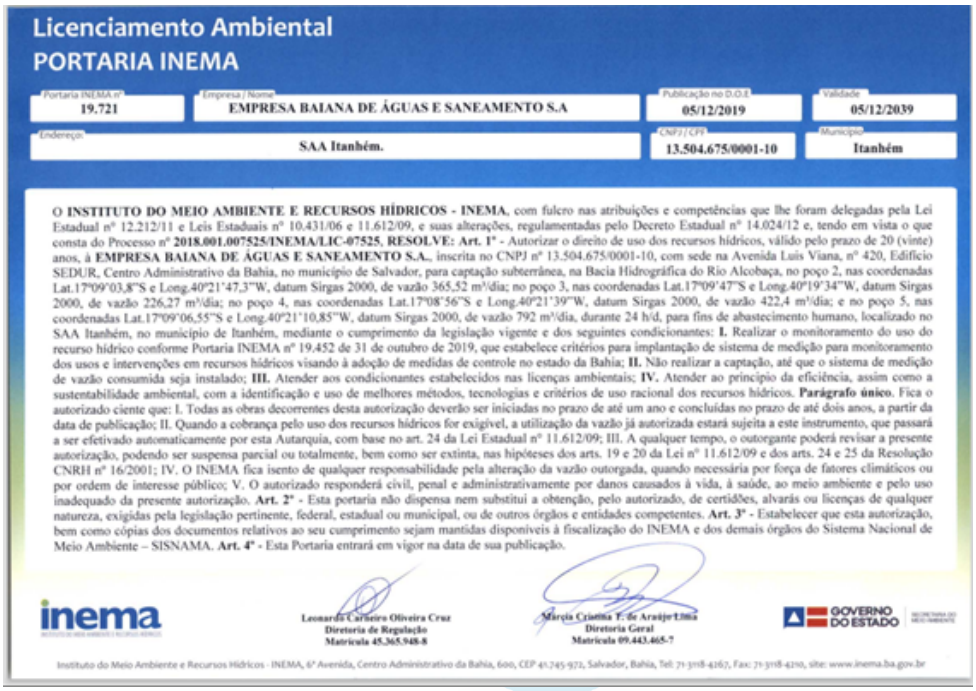
ANEXO C



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E.	Validade
19.721	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	05/12/2019	05/12/2039

Endereço	CNPJ / CPF	Município
SAA Itanhém.	13.504.675/0001-10	Itanhém

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2018.001.007525/INEMA/LIC-07525**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 20 (vinte) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Alcobaça, no poço 2, nas coordenadas Lat.17°09'03,8"S e Long.40°21'47,3"W, datum Sirgas 2000, de vazão 365,52 m³/dia; no poço 3, nas coordenadas Lat.17°09'47"S e Long.40°19'34"W, datum Sirgas 2000, de vazão 226,27 m³/dia; no poço 4, nas coordenadas Lat.17°08'56"S e Long.40°21'39"W, datum Sirgas 2000, de vazão 422,4 m³/dia; e no poço 5, nas coordenadas Lat.17°09'06,55"S e Long.40°21'10,85"W, datum Sirgas 2000, de vazão 792 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA Itanhém, no município de Itanhém, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Realizar o monitoramento do uso do recurso hídrico conforme Portaria INEMA nº 19.452 de 31 de outubro de 2019, que estabelece critérios para implantação de sistema de medição para monitoramento dos usos e intervenções em recursos hídricos visando à adoção de medidas de controle no estado da Bahia; **II.** Não realizar a captação, até que o sistema de medição de vazão consumida seja instalado; **III.** Atender aos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais; **IV.** Atender ao princípio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental, com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos. **Parágrafo único.** Fica o autorizado ciente que: I. Todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. Quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. A qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 24 e 25 da Resolução CNRH nº 16/2001; IV. O INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. O autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

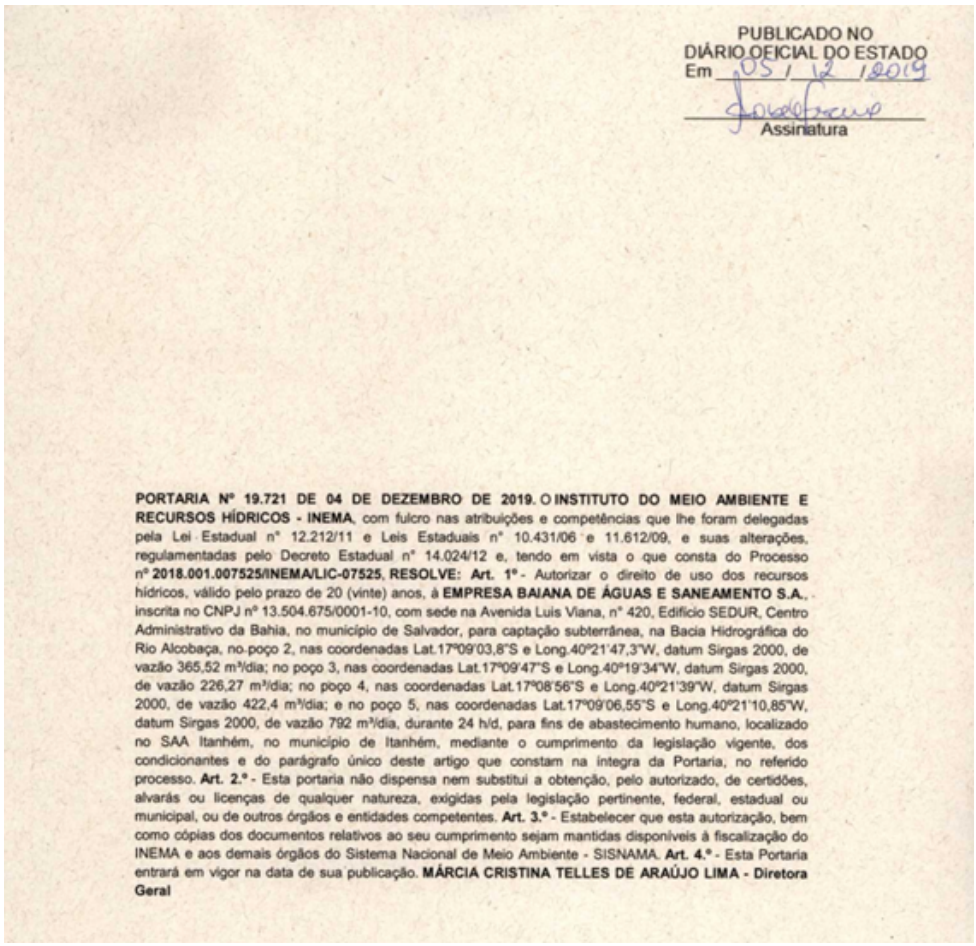
Marcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4167, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

AGERSA

ANEXO



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 05 / 12 / 2019
Assinatura

PORTARIA Nº 19.721 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2018.001.007525/INEMA/LIC-07525**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 20 (vinte) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Alcobaça, no poço 2, nas coordenadas Lat.17º09'03,8"S e Long.40º21'47,3"W, datum Sirgas 2000, de vazão 365,52 m³/dia; no poço 3, nas coordenadas Lat.17º09'47"S e Long.40º19'34"W, datum Sirgas 2000, de vazão 226,27 m³/dia; no poço 4, nas coordenadas Lat.17º08'56"S e Long.40º21'39"W, datum Sirgas 2000, de vazão 422,4 m³/dia; e no poço 5, nas coordenadas Lat.17º09'06,55"S e Long.40º21'10,85"W, datum Sirgas 2000, de vazão 792 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA Itanhém, no município de Itanhém, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2.º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3.º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**